



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14581 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, áreas de terrenos necessárias à implantação de rede coletora de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 25539/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, áreas de terrenos localizadas respectivamente na Avenida José Vicente Faria Lima, nº 125, Bairro Vila São José e Avenida Charles Schneider, nº 1805, Loteamento Taubaté Village, necessárias à implantação de rede coletora de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a saber:

"Propriedade de P.H. TUAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME BC. 6.1.032.017.001. - Matrícula 68.566 - AD- 3251

Uma faixa de terra, em um Terreno, situado no município e comarca de Taubaté, pertencente à matrícula nº 68.566- do 1º CRI de Taubaté– SP e representada no desenho Sabesp 0081/17-REV, assim descrita: tem início no ponto, aqui designado, “A”, situado no alinhamento predial da Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima e distante 1,12m da divisa com a propriedade de Francisco de Souza, deste, segue com ângulo interno 90º42’20” confrontando com a referida Avenida por 2,00m onde atinge o ponto aqui designado “B”; daí, deflete a direita e segue com ângulo interno 89º17’40” confrontando com área da mesma propriedade por 38,43m onde atinge o ponto aqui designado “C”; deflete a direita com ângulo interno 172º14’01” por 33,16m onde atinge o ponto aqui designado “D”; deflete a direita e segue com ângulo interno 132º31’17” por 5,96m onde atinge o ponto aqui designado “E”, do ponto “C” até aqui confronta com área da mesma propriedade; daí, deflete a direita com ângulo interno 45º49’21”confrontando com a propriedade de Francisco de Souza (atual Travessa Irmã Henriqueta) por 2,79m onde atinge o ponto aqui designado “F”; deflete a direita e segue com ângulo interno 134º10’39” confrontando com área da mesma propriedade por 3,13m onde atinge o ponto aqui designado “G”; deste, deflete a esquerda com ângulo interno 227º28’43” confrontando com área da mesma propriedade por 32,14m onde atinge o ponto aqui designado “H”; deste, deflete a esquerda com ângulo interno 187º45’59” confrontando com área da mesma propriedade por 38,27m onde atinge o ponto inicial “A”, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 151,09m².

Propriedade de Ronaldo Mariano BC. 4.4.142.101.001.- Matrícula 77.724 - AD-3252

Uma faixa de terra, em um Lote de Terreno nº1 da Quadra C1 do imóvel denominado Loteamento Taubaté Village, situado no Bairro do Barranco , nesta cidade e comarca de Taubaté , pertencente a matrícula nº 77.724- do 1º CRI de Taubaté– SP e representada no desenho Sabesp 0102 /17-REV, assim descrita: com frente para a Avenida Charles



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Schneider , onde mede 2,00m , do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno mede 54,25m da frente aos fundos, confrontando com o Lote 8 da Quadra C.2, do lado esquerdo mede 54,25m da frente aos fundos confrontando com área da mesma propriedade , e nos fundos mede 2,68m confrontando com a Viela V2, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 126,97m2."

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas nas plantas AD-3251 e AD-3252.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão às exclusivas expensas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA
Secretário de Obras

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo